



RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA BILATERAL COM O TST (ACT 2019/2020 - EBSERH)

Data: **24/09/2019.**

Local: **CONDSEF/FENADSEF.**

Representantes dos Empregados: **Andréa Quintela (CE), Miguel Viana (PI), Joilson Ruas do Nascimento (MT), Gislaíne Fernandes (PE), Reginaldo Luceiro Valadão (RS), Ricardo Abel Garcia de Bastos (BA), Kariane Aires (MA) e Wesley Cássio Gouilly (MS).**

Representante Condsef/Fenadsef: **Sérgio Ronaldo e José Alves.**

A reunião com o TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST) foi solicitada pela CONDSEF/FENADSEF com o objetivo de dar andamento as tratativas do ACT 2019/2020.

BREVE HISTÓRICO DO ACT 2019/2020

Em dezembro de 2018, foi protocolada a proposta dos trabalhadores e desde então foram realizadas 07 reuniões com a empresa, que se manteve inflexível em não avançar nas tratativas do ACT 2019/2020. Já conhecendo a postura da empresa, foi solicitado pela CONDSEF/FENADSEF a mediação junto ao TST no mês de fevereiro. O pedido ficou inerte e, concomitantemente, a comissão tentou por diversas reuniões chegar a uma proposta que atendesse a classe, porém, sem sucesso. Na mediação o vice presidente do TST apresentou proposta mediada apenas com base na proposta da empresa, que apresentou um pequeno avanço, ainda, não satisfatório. Diante do cenário a mesa solicitou uma prorrogação do ACT haja vista a ausência de acordo, que até o momento somam três prorrogações - no mês de julho, houve o recesso do judiciário; no mês corrente, em nova reunião com a empresa, a mesma aceitou a proposta do TST da cláusula econômica, porém se manifestou inflexível às cláusulas sociais da proposta anterior dos mesmos; então a mesa apresentou uma contraproposta com novas redações das cláusulas.

SOBRE A REUNIÃO BILATERAL NO TST

No dia 24.09.2019, tendo início às 10 horas, foi realizada reunião dos representantes dos empregados na SEDE da EBSERH, onde a empresa abriu a reunião falando a respeito da insalubridade, sobre a possibilidade da inclusão da pauta no ACT atual, sustentando que os órgãos de controle estão cogitando/incitando a empresa a indexar a base do adicional de insalubridade no salário mínimo para todos os empregados. Informa também a negativa para todas



as contrapropostas apresentadas pelos empregados. Mantendo posicionamento da retirada dos direitos garantido no ACT anteriores, sendo estes o dia do abono, mudar a cláusula de acompanhamento familiar e alteração da cláusula do pagamento da hora feriado.

A representação dos empregados presentes foi enfática em não aceitar discutir o tema insalubridade neste ACT, pedindo a retirada deste tema para continuar as negociações. Após debates, ficou encerrada a reunião às 12h30min, para continuar na audiência já agendada no TST às 14 horas.

No período da tarde foi realizada a reunião bilateral no gabinete da vice-presidência do TST, com o Juiz Auxiliar Rogério Neiva, que iniciou às 14 horas. Com a apresentação do juiz Mediador Rogério Neiva, onde o mesmo fez um breve histórico e falou sobre a inclusão da pauta insalubridade e pontuou sobre a legalidade do parâmetro atual para o pagamento feito atualmente pela empresa e a mudança provável para os novos contratos citando a súmula 51 do TST.

Com a palavra o representante da empresa, Dr. Alessandro, explanou sobre a vontade de incluir a pauta referente à insalubridade, para debater no contexto das mediações em curso.

O representante da CONDSEF/FENADSEF, Sérgio Ronaldo, informou que não havia possibilidade de incluir o tema no momento, por conta da complexidade e o tempo hábil para estender os debates. E que ainda existe, nesse momento, por parte da categoria, a restrição para debater nos moldes colocados o tema insalubridade.

Em sequência, com a palavra, Sérgio Ronaldo relatou que o ACT deve terminar até por conta do tempo já passado e pelo fato de só faltarem 5 meses para a próxima negociação. Após debates, os representantes da empresa concordaram em tirar de pauta o tema insalubridade e dar sequência nas negociações.

Após várias falas dos presentes, foi solicitado um momento em separado para melhor composição dos debates onde o Juiz Mediador fez contato com a SEST para dar seguimento as negociações, voltando aos empregados com novas possibilidades. A representação dos empregados informou ao Juiz Mediador que não aceita nenhum direito a menos, que para os representantes dos empregados a única possibilidade de defesa junto às bases seria a parte econômica proposta pelo TST e a manutenção na íntegra de todas as cláusulas sociais. Após mais conversas com o Juiz mediador e as partes em separado este voltou a falar por contato telefônico com a SEST; em seguida retornando já com a representação da EBSERH firmando novamente a mesa Bilateral a representação da **EBSERH que fez sua proposta sendo:**

- 1) ***"reajuste econômico conforme proposto pelo TST";***
- 2) ***"manutenção de todas as cláusulas sócias, exceto duas cláusulas, sendo uma referente ao abono e outra referente ao acompanhamento de pessoa da família";***

A EMPRESA ainda ressaltou que, "no caso dos empregados rejeitarem a proposta da EBSERH deixa o aval para o Dissídio Coletivo entre as partes com a ressalva de que este deve ser ingressado nos próximos 30 dias, a mesa de negociação instaurada no TST seja desfeita e os empregados não devem fazer greve durante o período que perdurar a espera para o julgamento do dissídio sobre a pena de terem os benefícios atuais do ACT suspenso".

A representação dos empregados presente ficou com a tarefa de levar para as bases e deliberarem em assembleia sobre esta proposta feita na audiência de mediação. Encerrando depois que todos os presentes assinaram a ata às 21 horas.

ENCAMINHAMENTOS

- Dar conhecimento ao setor jurídico do sindicato sobre o acontecido nas reuniões;
- Assembleias a serem realizadas até o dia 03/10/2019, imprescindível a presença do setor jurídico na assembleia - Pauta das assembleias:
 1. Modificação da base de cálculo para o salário mínimo estendido a todos;
 2. Aprovação ou rejeição da proposta apresentada pela EBSERH em mesa de mediação no TST;
- Ao sindicato incube informar oficialmente a CONDSEF/FENADSEF o resultado das assembleias através de atas até às 18 horas do dia 03/10/2019;
- Orientar e informar a categoria sobre o processo de mediação em curso, debatendo e disponibilizando as informações necessárias;
- Manter as bases mobilizadas e atentas, acompanhando os desdobramentos da mediação.

Brasília-DF, 25 de Setembro de 2019.


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef